



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 925/2015/GAB-AJ/TCE-MT

Cuiabá, 14 de maio de 2015.

A Sua Excelência
SR. JUAREZ ALVES DA COSTA,
Prefeito Municipal de
SINOP-MT

Assunto: Processo 20.399-8/2014 (autos digitais) – Relatório de Contas Anuais de Gestão – Atos de Admissão de Pessoal.

Senhor Prefeito,

Com base no art. 256, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **NOTIFICO** Vossa Excelência, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresente suas justificativas com relação às irregularidades apontadas no relatório técnico de defesa (doc. 70724/15), a qual se refere ao Relatório de Auditoria realizada nas folhas de pagamento da Prefeitura Municipal de Sinop, bem como encaminhe os documentos e as informações solicitadas pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS desta Corte de Contas, nos itens 11.16 a 11.20 do referido relatório de auditoria.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Por fim, desde já, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído, informando, contudo, que as custas da extração de cópias correrão por conta do interessado.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator



¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.